# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE LOURDES | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Comunicados | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Lourdes**
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

**Câmara Municipal de Lourdes**
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes




## PODER EXECUTIVO DE LOURDES

## Licitações e Contratos

## Comunicados

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 50/2017**
**Processo nº 21/2017 – Pregão Presencial nº 13/2017**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros

Pelo presente termo aditivo ao contrato nº 50/2017, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.767.921/0001-27, neste ato representada por sua prefeita a Sra. Gisele Tonchis, portadora do RG nº 17.624.067-6 e do CPF nº 073.262.378-24, doravante denominada simplesmente PREFEITURA e de outro lado a empresa Ramos & Silva Locadora de Veículos Ltda ME, CNPJ. nº 12.707.520/0001-18 e Inscrição Estadual nº 474.008.816.116, com sede na Rua Raul Cardoso de Souza nº 623, Centro na cidade de Nhandeara, Estado de São Paulo, representada por Antônio Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, RG nº 24.569.429-8-SSP-SP e do CPF nº 253.403.348-48, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, que de comum acordo resolvem celebrar o presente aditamento de valor para prestação de serviços de transporte de passageiros de Lourdes à Birigui e vice-versa no valor de R$ 120.040,00 (cento e vinte mil e quarenta reais), conforme previsto na cláusula décima quinta do contrato nº 50/2017.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 50/2017.

Lourdes-SP, 06 de julho de 2018.

Gisele Tonchis

Prefeita Municipal

Ramos & Silva Locadora de Veículos Ltda ME

Antônio Carlos da Silva

Contratado

Testemunhas:

_____

_____

**PROCESSO Nº 31/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018**
**MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO**

Esta em andamento o presente processo licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial, o qual possui como objeto a contratação de empresa para realização de exames laboratoriais em usuários da Divisão Municipal de Saúde, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Edital.

Houve recurso manifestado pela empresa Megaron Laboratório de Análises Clínicas S/C Ltda EPP, pelo fato da mesma ter sido inabilitada por não apresentar a Certidão de regularidade de débitos quanto à divida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante.

A empresa Vivamedic Nacional Saúde Eireli – ME, apresentou contrarazões ao recurso administrativo apresentado pela empresa Megaron Laboratório de Análises Clínicas S/C Ltda.

Em análise às razões e contrarazões apresentadas, opino pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa Megaron Laboratório de Análises Clínicas S/C Ltda e ACOLHO as contrarazões da empresa Vivamedic Nacional Saúde Eireli – ME, submetendo o processo para deliberação da autoridade superior.

Lourdes- SP, 23 de julho de 2018.

Carla Cristina Ferreira Quirino da Silva

Pregoeira

**DECISÃO**
**PROCESSO Nº 31/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018**

Acolho integralmente, como razões de decidir, a manifestação do Pregoeiro, e em consequência, o INDEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa Megaron Laboratório de Análises Clínicas S/C Ltda no processo acima epigrafado. Publique-se e intimem-se.

Lourdes- SP, 24 de julho de 2018.

Gisele Tonchis

Prefeita